

LEI Nº 875/1997

DATA: 11 de dezembro de 1.997.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a firmar Convênio com a Fundação Nacional de Saúde e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI,

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Fundação Nacional de Saúde, para assistência técnica e administrativa ao sistema de abastecimento de água e esgoto do Município, de acordo com as especificações constantes do referido Convenio.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º-Revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE DEZEMBRO DE 1.997.

**SERVILHO CHERUBIM FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

16/12/1997